



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 021/2023/CMEBC
De 27 de dezembro de 2023

HOMOLOGADO EM
29/12/2023
Vanusa Maria de Souza Rito
Secretaria Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 1148/2023

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 04 a 05 anos 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano da E.M. Maria Raimunda de Oliveira Rezende.

O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na Lei Municipal nº 706/2012, de 26 de junho de 2012 e de acordo com a resolução nº 05/2014 deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo 022/2023/CMEBC;

CONSIDERANDO ainda, o parecer nº 019/2023/CEB/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária em 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Renovação da Autorização** para Funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 04 a 05 anos e 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano da **E.M. Maria Raimunda de Oliveira Rezende**, pertencente a rede pública municipal de ensino.

Art.2º - O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, através da Câmara competente, procederá a fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, no tocante a observância no cumprimento do parecer Nº 019/2023/CMEBC e das normas legais.

Art.3º - A Renovação da Autorização para o funcionamento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

Art.4º - A presente Renovação da Autorização será concedida pelo prazo de **05 (cinco)** anos, devendo a Unidade de Ensino solicitar o seu reconhecimento até **180 (cento e oitenta)** dias antes de findar o prazo da respectiva concessão.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será finalizado no dia **20** de outubro de 2028.

Art.5º - O não cumprimento do ato descrito no Art. 2º implicará no reconhecimento da Unidade Educacional. Recomenda-se relatório anual para este CMEBC.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e homologação pela Secretária Municipal de Educação, com data retroativa a **20 de outubro de 2023**, revogada as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros/SE, 27 de dezembro de 2023.

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 29/12/2023

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021